

ESTRUTURAS REGIONAIS E LOCAIS - ANEXO



REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS REGIONAIS E LOCAIS [ROFERL]

O Grupo de trabalho ou Comissão de Redacção do Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais CR-ROFERL) aprovado em reunião plenária do CDN no dia 24-05-2017, foi informado no dia 9 de Novembro de 2017 que o Conselho Directivo Nacional havia designado e aprovado na 14ª reunião plenária de 08-11-2017, como relator da Comissão do ROFERL o Arq. Daniel Fortuna do Couto.

A Comissão tem reunido com alguma regularidade, tendo sido realizadas 5 reuniões em 2017 e outras 5 em 2018, nas quais o Conselho Directivo Regional do Sul, tem apresentado trabalho de investigação nomeadamente na elaboração de mapas num estudo mais aprofundado, propostas de regulamento, e um estudo de viabilidade das secções.

Para além do trabalho já realizado em 2017, o CDRS elaborou e enviou para a CR-ROFERL no dia 6 de Janeiro de 2018 dois mapas, um com as delimitações actuais das secções regionais (Sul e Norte) no qual se adicionava o levantamento do número de membros activos e suspensos por Distrito (01) e outro com uma proposta de delimitação das novas secções. (02). Nesse mesmo dia foi também enviado um sumário da versão do ROFERL (03).

A proposta síntese do Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais apresentada à Comissão considera que as Delegações Regionais poderiam ter um papel preparatório das futuras Secções Regionais. Para tal a sua delimitação territorial seria coincidente com a das secções propostas pelo ponto 3 do Artº 2º da Republicação do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho – e.g. Delegação do Centro, Delegação do Algarve, etc. – e poderia ter uma maior descentralização de poderes políticos, delegados pelas actuais secções regionais. Por outro lado, os núcleos seriam as estruturas locais que coincidiriam com a delimitação das NUTS III, que como sabemos têm sido as delimitações mais consistentes na ligação entre os aspectos estatísticos e a administração territorial e onde já foram aprovadas as entidades intermunicipais [Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas] pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A intenção da proposta do CDRS é a aproximação das diversas estruturas regionais e locais da OA às delimitações geográficas usadas pela administração directa e indirecta do Estado que é quem tutela o desenvolvimento regional, o ordenamento do território e cidades, as políticas do ambiente, a gestão municipal e a gestão intermunicipal. Propunha-se assim a existência de maiores proximidades quer às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional [CCDRs], quer às Comissões Inter Municipais [CIM] e às Areas Metropolitanas [AM].

No dia 8 de janeiro o CDRS propôs que fosse solicitada uma consulta externa para o desenvolvimento de uma análise financeira de sustentabilidade para as diversas secções e diversos cenários de agregações.

A 6ª reunião da CR do ROFERL ocorreu no dia 31 de janeiro de 2018 e a 8ª reunião a 11 de Abril do mesmo ano. No dia 9 de Abril o CDRS enviou à CR-ROFERL uma nova proposta de Regulamento com base no anterior sumário [Ver quadro pág. 63].

No dia 09 de Junho foi enviado pelo Relator uma proposta de ROFERL na qual se subvertia por completo a delimitação da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, designação adotada pelo Art.º 2º da Lei 113/2015 de 28 de Agosto que estabelece o Estatuto da Ordem dos Arquitectos e se atribua àquela Secção Regional a delimitação da actual Área Metropolitana de Lisboa. Defendemos em resposta de 10 de Julho como na reunião da CR do ROFERL de 11 de Julho que as delimitações deveriam ser as que correspondem aos serviços desconcentrados da administração local e em acordo com a delimitação territorial da própria designação geográfica e regional da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo [SRLVT]. Naquela reunião foi também apresentado um estudo de viabilidade financeira para cada uma das cinco secções propostas a Sul, demonstrando não haver viabilidade financeira senão para a Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e consequentemente propondo a agregação das diversas secções. Com a organização e realização do 15º Congresso houve uma interrupção dos trabalhos. No dia 4 de Dezembro o CDSRS fez chegar aos membros da Comissão de Redacção e ao Presidente da Assembleia de Delegados, Arq. Avelino Oliveira, um documento de reflexão no qual se solicita uma posição política ou uma clarificação do Estatuto da OA, sobre a delimitação geográfica da SRLVT. Nesse mesmo documento voltamos a insistir na necessidade de se fazer um estudo de viabilidade financeira para todas as secções.

No dia 06 de Dezembro enviámos para o Presidente da Assembleia de Delegados o documento de análise financeira realizado pelo CDRS.

No dia 10 de Dezembro o Relator da CR-ROFERL enviou outra proposta do regulamento [versão 5] na qual se continuava a insistir em duas opções de delimitação da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo uma que respeita a designação e outra que a delimita a Área Metropolitana de Lisboa.

A última reunião da CR-ROFERL foi realizada no dia 11 de Dezembro no Porto. Lamentavelmente não houve tempo para a discussão do trabalho apresentado pelo CDRN sobre a viabilidade económica das secções. Nesse documento, que complementa e confirma o documento já enviado pelo CDRS, constata-se que só o peso do Conselho Directivo reduzido [Presidente, Vice-Presidente e 3 vogais] varia entre os 45% a 59% das receitas estruturais de uma hipotética Secção Regional Centro, sendo que para a SRN seria 18% e para a SRLVT de 13%. Faltando ainda acrescentar àquele factor percentual as despesas com salários de funcionários, instalações, despesas correntes, fornecimento e serviços externos, despesas de investimento, etc.

SECÇÃO REGIONAL*Circunscrição territorial defenida em mapa anexo***Assembleias Regionais AR**

1 presidente dois secretários e um suplente

COMPETÊNCIAS

- 1 Eleição e destituição dos órgãos regionais
- 2 Aprovar o plano e o relatório anual de atividades
- 3 Examinar a gestão financeira do CDR
- 4 Pronunciar-se sobre aspectos profissionais e associativos
- 5 Moções e recomendações sobre aspectos profissionais e associativos
- 6 Apreciar a atividade dos órgãos sociais regionais
- 7 Apreciar a atividade associativa na região;
- 8 Pronunciar-se sobre propostas de criação de novas secções regionais
- 9 Deliberar - instalação das estruturas locais, sob proposta do conselho diretivo regional
- 10 Pronunciar-se sobre propostas de alteração estatutária
- 11 Pronunciar-se sobre os temas do congresso

Conselhos Directivos Regionais CDR

Presidente, vice presidente + 7, 5 ou 3 vogais e 3 suplentes

O presidente tem assento no CDN

COMPETÊNCIAS

- 1 Representação da AO a nível regional
- 2 Filiar-se em organizações regionais, nacionais ou estrangeiras, ouvido o CDN
- 3 Cooperação com demais órgãos da AO
- 4 Administrar e dirigir os serviços regionais
- 5 Diligenciar pelo respeito do EOA e regulamentos
- 6 Submeter à AR o PA e o RA
- 7 Cobrança das cotas
- 8 Cobrar receitas próprias dos serviços a seu cargo (*encomenda e formação*)
- 9 Gerir financeiramente o PA em acordo com orçamento
- 10 Instrução da admissão, certificação de membros e envio ao CDN
- 11 Organizar o Estágio Profissional
- 12 Assessorar concursos e nomear rep de júris
- 13 Criar Comissões ou Grupos de trabalho (nas áreas da Comunicação e Cultura)
- 14 Pronunciar-se sobre legislação nacional a pedido do CDN
- 15 Pronunciar-se sobre o valor das quotas e sua repartição entre os órgãos
- 16 Executar decisões do CDisR
- 17 Aprovar o regimento

Conselhos de Disciplina Regionais CDisR

Um presidente, quatro vogais e dois suplentes (apoio jurídico)

COMPETÊNCIAS

- 1 Poder disciplinar na região
- 2 Arbitrar conflitos institucionais
- 3 Verificar funcionamento das delegações e núcleos
- 4 Aprovar o regimento

DELEGAÇÕES REGIONAIS*Circunscrição territorial defenida em mapa anexo***Assembleias Regional Delegada ARD**

1 presidente, 1 secretário e um suplente

COMPETÊNCIAS

- 1 Eleição e destituição do CDD
- 2 Aprovar o Plano, o Relatório e o Orçamento anual a enviar ao CDR
- 3 Examinar a gestão financeira do CDD
- 4 Pronunciar-se sobre aspectos profissionais e associativos
- 5 Apreciar a atividade associativa local;
- 6 Moções e recomendações sobre aspectos profissionais e associativos
- 7 Apreciar a atividade do CDD

Conselhos Directivos Delegados CDD

1 presidente, 1 secretário, 1 tesoureiro, 1 vogal + 1 suplente

O presidente tem assento no CDR

COMPETÊNCIAS

- 1 Representação da SR a nível local ouvido o CDR [CCDR, CI, Autarquias (LAU1) e Juntas de freguesia (LAU2)]
- 2 Filiar-se em organizações regionais, nacionais ou estrangeiras, ouvido o CDR
- 3 Cooperação com demais órgãos da SR
- 4 Administrar e dirigir os serviços da delegação
- 5 Diligenciar pelo respeito do EOA e regulamentos
- 6 Submeter à ARD o PA e o RA e Orçamento a enviar ao CDR
- 7 Cobrar receitas extraordinárias
- 8 Gerir financeiramente o PA em acordo com orçamento
- 9 Pronunciar-se sobre legislação regional e local a pedido do CDR
- 10 Cobrar receitas próprias dos serviços de formação a seu cargo
- 11 Divulgar a arquitectura produzida na sua área geográfica de referência
- 12 Aprovar o regimento

NÚCLEOS*Circunscrição territorial defenida em mapa anexo***Assembleias Locais AL**

1 presidente, 1 secretário e um suplente

COMPETÊNCIAS

- 1 Eleição e destituição do CEN
- 2 Aprovar o Plano e o Relatório de Actividade e Contas a enviar ao CDR
- 3 Examinar a gestão financeira do CEN
- 4 Apreciar a atividade do CEN

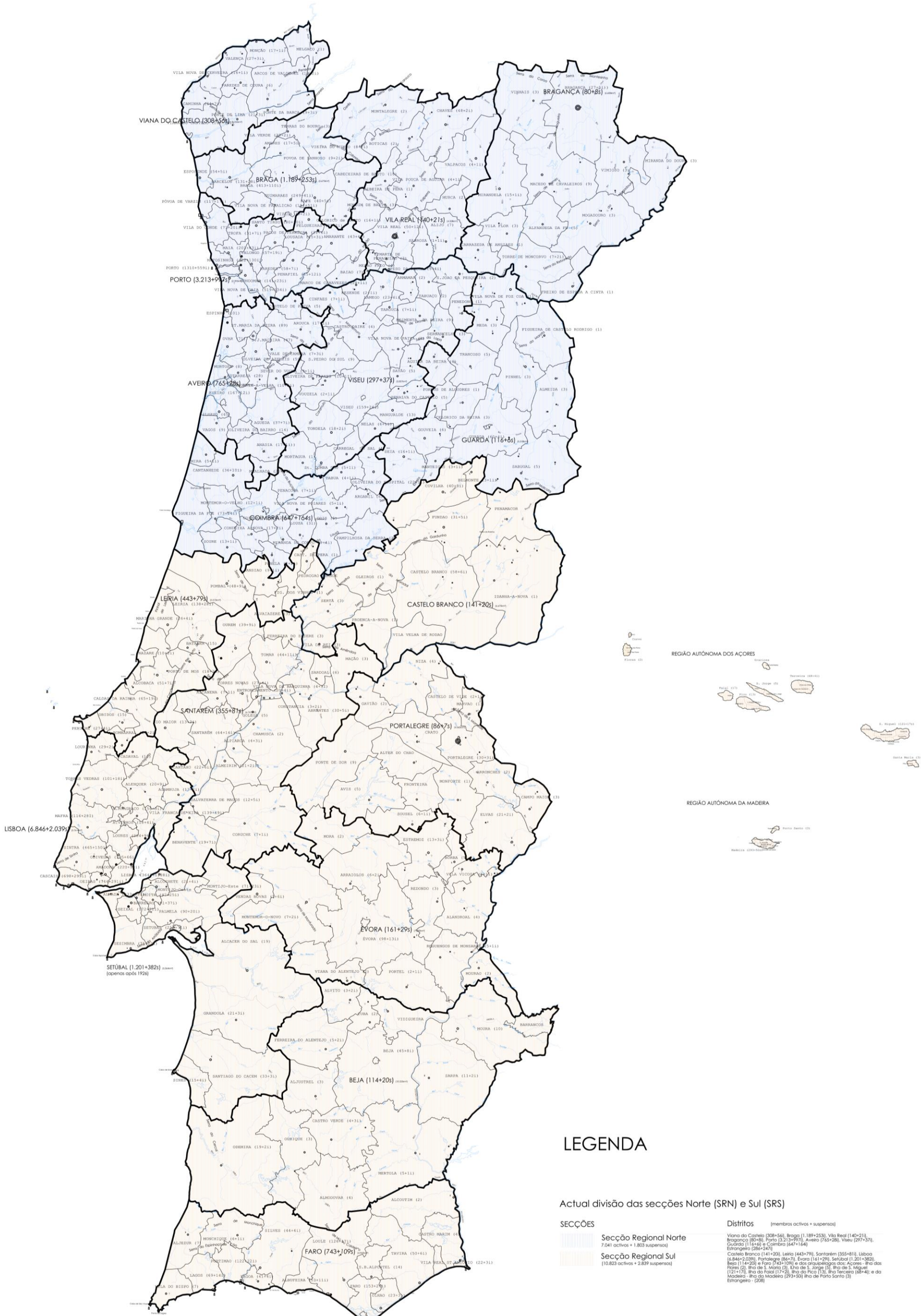
Comissão Executiva do Núcleo CEN

1 presidente, 1 secretário/tesoureiro e um suplente

O presidente tem assento no CDR

COMPETÊNCIAS

- 1 Representação da SR a nível local ouvido o CDR (autarquias e juntas de freguesia - LAU1 e LAU2)
- 2 Cooperação com demais órgãos da SR
- 3 Administrar e dirigir os serviços do Núcleo
- 4 Diligenciar pelo respeito do EOA e regulamentos
- 5 Submeter à AL o PA e o RA e Contas a enviar ao CDR
- 6 Divulgar a arquitectura produzida na sua área geográfica de referência



LEGENDA

Actual divisão das secções Norte (SRN) e Sul (SRS)

SECÇÕES	Distritos
<p>Secção Regional Norte 7.041 activos + 1.803 suspensos</p>	<p>[membros activos + suspensos]</p> <p>Viana do Castelo (208+56), Braga (1.189+2.535), Vila Real (140+21), Bragança (80+8), Porto (3.213+9.787), Aveiro (765+288), Viseu (297+37), Guarda (116+85) e Coimbra (647+1.643)</p>
<p>Secção Regional Sul 10.823 activos + 2.839 suspensos</p>	<p>Castelo Branco (141+208), Leiria (443+79), Santarém (355+87), Lisboa (6.846+2.039), Portalegre (86+7), Évora (161+29), Setúbal (1.201+382), Beja (114+20) e Faro (743+1.095) e das arquipélagos dos Açores - Ilha das Flores (2), Ilha de S. Miguel (3), Ilha de S. Jorge (5), Ilha de S. Mateus (12+17), Ilha do Pico (13), Ilha da Formosa (18+4); e da Madeira - Ilha do Madoiro (23+50) Ilha de Porto Santo (3) Estrangeiro - (208)</p>



LEGENDA

Regulamento (UE) nº 868/2014 da Comissão de 8 de Agosto de 2014

NUTS II 2014	NUTS III 2014
Norte 5.314 membros activos (inscritos)	Alto Minho (038+64); Cávado (052+150); Ave (050+100); Área Metropolitana do Porto (020+700); Vila Verde (051+40); Terras de Trás-os-Montes (030+240); Terras de Beira-Novos (014+0)
Centro 2.531 membros activos (inscritos)	Reg. de Aveiro (040+20); Reg. de Coimbra (070+100); Reg. de Leiria (020+40); Viseu, São Carlos (040+00); Beira Baixa (01+0); Beira e Serra da Estrela (020+20); Oeste (013+70); Médio Tejo (010+20)
A. M. Lisboa 7.617 membros activos (inscritos)	Área Metropolitana de Lisboa (017+2.370)
Alentejo 631 membros activos (inscritos)	Alentejo Litoral (027+12); Baixo Alentejo (050+18); Alto Alentejo (060+7); Alentejo Central (031+14); Lezíria do Tejo (020+20)
Algarve 743 membros activos (inscritos)	Algarve (040+00)
Região Autónoma dos Açores 229 membros activos (inscritos)	Região Autónoma dos Açores: Ilha do Norte (01); Ilha de S. Jorge (02); Ilha de S. Miguel (03); Ilha de S. Roque (04); Ilha de S. Mateus (05); Ilha de S. Maria (06); Ilha de S. J. (07); Ilha de S. Pedro (08); Ilha de S. Tiago (09); Ilha de S. Vicente (10); Ilha da Formosa (11); Ilha da Graciosa (12); Ilha da Póvoa (13); Ilha da Terceira (14)
Região Autónoma da Madeira 296 membros activos (inscritos)	Região Autónoma da Madeira: Ilha da Madeira (010+500); Ilha do Funchal (02)

— Delimitação da NUTS II
— Delimitação da NUTS III
— Delimitação dos Municípios

